ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

SECRETARIA 03

L E I N º D E D E D E 2 0 0 9 :

"Reconhece como de Utilidade Pública a **ORGANIZAÇÃO DE MULHERES NEGRAS HERDEIRAS DE CANDACES".**

Autoria: Ver. WAGNER 100% AMIZADE

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO,*** Estado do Rio de janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a **ORGANIZAÇÃO DE MULHERES NEGRAS HERDEIRAS DE CANDACES,** com sede na rua Laguna, nº 153, Piam, Belford Roxo;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2009.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

WILLIAM DO IPÊ
2º Vice - Presidente

NUNA
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário